



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 083/18
Processo: 201800007030052. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Sig Sauer
Inc., neste ato representada pelo Sr. Eduardo Cao, Passaporte
n° 530964092 (EUA) e o Sr. Marcelo Silveira da Costa, CPF:
404.379.061-91. Objeto: Prorrogação do prazo de execução
contratual por 120 dias, prorrogação da vigência contratual por um
período de 12 meses e o acréscimo de 25% na quantidade do objeto
contratado, bem como alteração das cláusulas terceira do primeiro
termo aditivo e décima do contrato originário. Vigência: 12 meses,
ou seja, de 21/09/2020 a 20/09/2021. Valor total: R\$ 619.827,90
(seiscentos e dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa
centavos). Recurso: 224/União. Data/Outorga: 15/09/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 198244

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do
procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera n°
7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja
cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.
comprasnet.go.gov.br e www.seguranca.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 068/2020 Exclusivo para ME e
EPP. Processo: 202000011021786. Solicitante: CBMGO. Data:
06/10/2020. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Materiais
e equipamentos (mobiliário). Tipo: Menor preço (lote). Recurso:
224/União. Valor total estimado: R\$ 24.387,18 (vinte e quatro mil
trezentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Ricardo Salgado - Pregoeiro da SSP

Protocolo 198258

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2020

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de
suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo
202000016011848, cujo objeto é a aquisição de capas de processos
para o PROCON/GO, resolve Revogar, por conveniência e
oportunidade, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei n°
8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe, para que seja
realizada apenas uma licitação com a junção dos processos
202000016011848 e 202000016017730, que possuem objetos
semelhantes, buscando assim economia de escala e a eficiência
dos trabalhos administrativos desta pasta. Em decorrência do
aludido, determino à Gerência de Compras Governamentais da
SSP que dê ciência aos interessados sobre a REVOGAÇÃO, por
razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. Data:
16/09/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 198234

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Portaria 005/2020 - DGAP - Declara extinta a punibilidade do servidor
CIRILO RIBEIRO BORGES, nos autos do Processo Administrativo
Disciplinar, de Procedimento Sumário, no 009/2018-GECOR/DGAP
- PROTOCOLO No 201816448003085. A Gerente da Corregedoria
Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, nomeada
pelo Decreto de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial/
GO no 22.743, de 04 de janeiro de 2018, nos termos da delegação
de competência encartada na Portaria no 072/2018-SSP, publicada
no Diário Oficial/GO no 22.753, de 21 de fevereiro de 2018, e es-
pecialmente com fundamento no art. 316, inciso II, § 1o, da Lei n.o
10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de
Goiás e de Suas Autarquias, e examinando os autos do Processo
Administrativo Disciplinar em epígrafe. RESOLVE: Art. 1o - Declarar
extinta a punibilidade do servidor CIRILO RIBEIRO BORGES,
Agente de Segurança Prisional, inscrito no CPF no 300.238.311-20,
pelas transgressões previstas no artigo 303, inciso LIV, e no artigo
304, incisos XII e XIII, todos da Lei 10.460/88, nos termos do art.
316, inciso II, § 1o, da Lei n.o 10.460/88, tendo em vista o óbito do
acusado, ocorrido no dia 16 de março de 2020, conforme a certidão
de óbito matrícula no 028092 01 55 2020 4 00020 116 000875684,
com fulcro no art. 316, inciso II, § 1o, da Lei n.o 10.460/88. Art. 2o
- Determinar o retorno dos autos à Comissão Processante deste

feito, para que, após a publicação desta Portaria, adote as medidas
processuais necessárias: I - notificar o defensor do servidor em razão
da extinção da punibilidade; II - informar a Controladoria-Geral do
Estado - CGE sobre a solução do PAD; III - encaminhar esta portaria
à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para juntada
ao dossiê funcional do servidor; IV - proceder o arquivamento destes
autos, caso seja superado o prazo recursal legal sem manifestação;
Publique-se e Cumpra-se. Gerência da Corregedoria Setorial da Di-
retoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás,
em Goiânia, 14 de setembro de 2020. LORENA FRANCO PRATTI
- Corregedora Setorial - Diretoria-Geral de Administração Penitenc-
iária - Portaria no 030/2019-GAB/DGAP

Protocolo 198290

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
DGAP - inscrita no CNPJ 29.394.729/0001-71, torna público que
requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
(SEMMA) DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, a LICENÇA CONJUNTA
- LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a
Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Presídio Estadual de
Águas Lindas de Goiás.

Protocolo 198313

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 40, de 15 de setembro de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas
atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/
MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS,
e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202000010027986,
de 15/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma OCIDENTAL MARYS
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o N.º 35.370.447/0001-37, localizada na Q SQ 15, Quadra 05, Lote
16, Loja A B C e D, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP 75.880-562,
a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da
substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria
nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SUVISA - GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 15 dias do mês de setembro
de 2020.

FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
SUPERINTENDENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Protocolo 198211

Resolução 37, de 08 de setembro de 2020

Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o licenciamento, cadas-
tramento e funcionamento dos serviços de vacinação humana no
Estado de Goiás.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, e
considerando a necessidade de organizar, regulamentar, licenciar
e fiscalizar os serviços de vacinação humana no Estado de Goiás;
Considerando o que dispõe o artigo 9º, incisos VII e XXVII, e o 115,
§1º, Inciso II, alínea a, item 1, da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de
outubro de 2007;

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal
nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições
para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito
fundamental do ser humano;

Considerando a Resolução RDC nº 197/ANVISA, de 26 de dezembro
de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funciona-
mento dos serviços de vacinação humana;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os critérios para o licenciamento,
cadastramento e funcionamento dos serviços de vacinação humana
no Estado de Goiás.

§1º O disposto nesta Resolução se aplica aos serviços de vacinação
humana públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares.